



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Mensagem de Anteprojeto de Lei nº. 16 /2025

Em, 23 de junho de 2025.

Senhor Prefeito:

Senhores Vereadores:

O projeto em questão tem por objetivo adequar os valores cobrados no programa “Porteira Adentro”, uma vez que os preços ora cobrados estão muito similares aos de mercado, não constituindo-se, assim, em incentivo.

Desta forma, após um estudo junto ao público alvo e mercado local, foram constatados os preços praticados e aqueles que efetivamente atendem ao lavrador que precisa do programa, motivo pelo qual se propõe a nova tabela, encaminhada a este Prefeito para análise.

Na certeza do aval deste prefeito e dos colegas, que primam pelo investimento no seu pessoal de apoio, solicitamos a conversão do presente em projeto de lei e encaminhado a este poder para apreciação, desde já agradecendo.

Cordialmente


REMY CARDOSO XAVIER – PODEMOS
Vereador/CMSMG
Autor do Projeto



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

ANTEPROJETO DE LEI N°. 16 /2025

Em, 23 de junho de 2025.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.160 de
10 de maio de 2022, DISPONDO SOBRE
NOVA TABELA DE VALORES E
SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA
“PORTEIRA ADENTRO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2.160, de 10 de maio de 2022,
passará a ter novos serviços e valores, conforme segue abaixo:

ANEXO – I

TABELA DE LIMITES E VALORES

Item	Especificação do equipamento	Limite de hora por propriedade	Valor a ser recolhido por hora trabalhada
I	Pá Carregadeira	6 horas	1,5 UPF/Horas
II	Retro Escavadeira	6 horas	1,00 UPF/Horas
III	Caminhão Caçamba	10 caçambas	0,48 UPF/Dentro da Propriedade, por viagem
IV	Caminhão Caçamba	10 caçambas	0,80 UPF/Fora até 10 km da Propriedade, por viagem
V	Trator de Pneu	6 horas	0,80 UPF/Horas
VI	Calcário Distribuído	12 toneladas	0,75 UPF/Tonelada
VII	Calcário	12 toneladas	0,50 UPF/Tonelada
VIII	Transporte de Calcário de São Miguel até a propriedade	Dentro do Município	1,00 UPF/Viajem
IXI	Escavadeira Hidráulica	6 horas	2,05 UPF/Horas
X	Moto Niveladora	3 horas	1,00 UPF/Horas

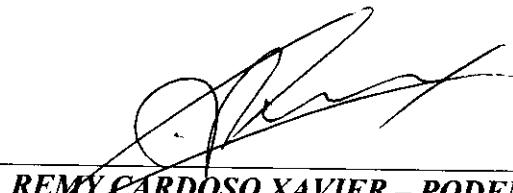


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

XII	Caminhão Pipa	5 viagens	1,0 UPF/Viagem
XIII	Caminhão 3x4	Dentro do Município	1,00 UPF/Viagem
		Fora até 200 km	2,00 UPF/Viagem
		Acima de 200 km	3,5 UPF/Viagem

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Vereador, 23 de junho de 2025.



REMY CARDOSO XAVIER – PODEMOS
Vereador/CMSMG
Autor do Projeto